

**PRORROGAÇÃO DO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR
COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO – SETEMBRO/2021 –**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria Região Caieiras, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SE 03, de 11/01/2021, torna pública a abertura das inscrições para o processo de preenchimento de vagas da função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP da Diretoria de Ensino Região Caieiras, conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS
Anos Iniciais	01
Biologia/ Ciências Físicas e Biológicas	01
História	01
Língua Portuguesa	01
Matemática	01

1 - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO:

- a) – ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade – categoria F, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- b) Contar com, no mínimo, três (3) anos de efetivo exercício no magistério público estadual de São Paulo;
- c) Ser portador de Licenciatura Plena no respectivo componente curricular; Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o magistério dos anos iniciais ou equivalente.
- d) O docente classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino terá prioridade na indicação para designação no Posto de Trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico. Em caso de indicação de docente desta ou de outra Diretoria de Ensino deverá ser exigida a apresentação de Anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;
- e) A designação para atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino somente poderá ser efetivada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES:

I – implementar ações de formação e de apoio pedagógico e educacional que orientem os Professores Coordenadores e os docentes na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;

II – orientar os professores:

- a) na implementação do currículo;
 - b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos impressos, assim como de recursos digitais;
- III – avaliar a execução do currículo e propor os ajustes necessários;
- IV – acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;
- V – implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;
- VI – identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de professores coordenadores no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
- VII – participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”;
- VIII – acompanhar e apoiar reuniões pedagógicas realizadas nas escolas;
- IX – promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular;
- X – participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;
- XI – elaborar o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos;
- XII – orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado – DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
- XIII – acompanhar o trabalho dos professores em seus componentes curriculares e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente curricular;
- XIV – organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;
- XV – articular com a Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação e supervisão das salas de leitura.

3 - PERFIL DO PROFISSIONAL

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;

- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNP;
- c) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo com a demanda desta Diretoria de Ensino e Secretaria da Educação junto às escolas, aos docentes e equipes escolares para melhorar o processo do ensino aprendizagem;
- d) Demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;
- e) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- f) Possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- g) Ter disponibilidade para atender à convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo ou outros;
- h) Ter disponibilidade para acompanhar in loco as ações desenvolvidas nas escolas que integram a Diretoria de Ensino Região Caieiras, bem como para orientar professores e professores coordenadores;
- i) Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- j) Ter conhecimento do disposto na Resolução SE 03 /2021;
- k) Participar ativamente da construção e implementação do Plano Anual de Trabalho do Núcleo Pedagógico.

4 – DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais.

5 - PROPOSTA DE TRABALHO

No ato da inscrição o candidato deverá entregar o seu projeto de trabalho, que deve contemplar o Currículo Paulista ,o INOVA EDUCAÇÃO, Método de Melhoria de Resultados (MMR), Ler e Escrever e Educação Matemática (EMAI) se para Anos Iniciais e conter:

- 1-Identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- 2- Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- 3- Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SAEB ou outras avaliações externas desta Diretoria de Ensino;
- 4- Resultados esperados no exercício de suas funções de PCNP bem como proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

6 – PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

Os interessados deverão protocolar nesta diretoria **ou** encaminhar ficha de inscrição, documentos e Proposta de Trabalho e Curriculum Vitae, digitalizados e em PDF, no período de **01/09 a 01/10/2021**, para o correio eletrônico:

decaimpe@educacao.sp.gov.br

7 – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO E ENTREVISTA:

I – As Propostas de Trabalho e o Curriculum Vitae serão analisadas pela comissão responsável.

II – Os candidatos que tiverem sua proposta de trabalho selecionada serão convocados para entrevista.

III – A entrevista virtual será realizada pela Dirigente Regional de Ensino e pela comissão responsável a partir de 04/10/2021.

8 - DOCUMENTOS

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser encaminhados pelo email do núcleo pedagógico desta diretoria de ensino. Além da proposta de trabalho, o interessado deverá anexar cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a- RG e CPF;

b-CTA- Contagem de Tempo Anual (data base 30/06/2021) -fornecida pela escola, sede de controle de frequência; datado, carimbado e assinado pela autoridade competente.

c- Diploma de licenciatura plena da área pretendida;

d- Currículo profissional.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos no Item I deste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecedentemente à submissão das Entrevistas.

b. A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PCNP será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, incluindo 01 hora de almoço.

c. Os casos omissos serão apreciados e analisados pela comissão responsável da Diretoria de Ensino.

Caieiras, 30 de agosto de 2021.

Dirigente Regional Ensino